



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

**“CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.**

### 2. JUSTIFICATIVA

A Resolução 414/2010 da ANEEL, em seu artigo 218 determina que: **“A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço – AIS, à pessoa jurídica de direito público competente. § 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica”.**

Assim é de total importância iniciar os procedimentos objetivando atender às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e preparar o Município de Pirajuba para fazer frente aos novos compromissos no que diz respeito a passar a executar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo. Além do que a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

O sentimento de igualdade na sociedade moderna pugna pelo tratamento justo aos que ainda não conseguiram a viabilização e a consecução de seus direitos mais básicos e fundamentais para que tenham não somente o direito a viver, mas para que também possam continuar tendo uma vida digna.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para contratação de empresa qualificada para a execução dos serviços.

Em função da particularidade do objeto, e pelo fato do recebimento das obras de extensão e/ou melhorias da rede elétrica ficar vinculado ao gerenciamento da concessionária de energia elétrica, a empresa deverá estar cadastrada na concessionária que atende o Município quando da assinatura do contrato. Foram elaborados projetos para realização de extensão nos Bairros Dourados I e II e Jardim Gabriela.

### 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Projeto Básico e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal 10.520/2002 por tratar-se de serviços comuns assim definidos no parágrafo único do artigo primeiro da citada Lei. Em consonância com o parágrafo primeiro do Art. 112 da Lei 8.666/1993, este procedimento uma vez adjudicado seu objeto e homologado, decorrerá contratos administrativos a serem celebrados por cada um dos municípios consorciados.

### 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1- Dotação Orçamentária: 769 - MANUTENÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

### 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1- Para participar, a empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados. Apresentar todos Atestados de Qualificação Técnica solicitados, registrados no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e todos os Certificados Técnicos Jurídicos e Técnicos Contábeis exigidos no Edital;

### 6 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados nos endereços e da forma descrita abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## 6.1.2 – Residencial Dourados I – Rua Vespasiano Alves de Souza:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	EXTENSÃO DE REDE URBANA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 12 ABRAÇADEIRA NYLON 1 AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDARIA 500MM 6 ALÇA P/ ESTRIBO FECHADA 4 ALÇA PREF. CA/CAL 70MM <sup>2</sup> 2 ALÇA PREF. ESTAI CABO 9,5MM 12 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 5 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 1 BRAÇO TIPO J – RDP 30 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 9 CABO AL. 1X50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO 40 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 200 CABO MULT. QUAD. CA 3X1X(70+70) 1KV 3 CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100A 10KA 2 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 220 2 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 240 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ BUCHA EQUIPADA 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR E GLV RDP 25 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR RDP 25KV 10 CONECTOR ATERRAMENTO FERRAGEM IP 5 CONECTOR CUNHA Cu ITEM 7 20 CONECTOR H ITEM 1 16 CONECTOR H ITEM 2 10 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 3 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/10-35 3 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/70-120 12 CONECTOR TERMINAL AÇO 6,4/21 6 CONECTOR TERMINAL CA/CU 50MM <sup>2</sup> RPD 2 FUROS 6 CONECTOR TERMINAL CAA 54/70MM <sup>2</sup> 2 FUROS 3 GRAMPO DE LINHA VIVA 6 HASTE TERRA 2,40 MTS 3 ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV 5 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 50 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 18 MANILHA SAPATILHA 50KN ---- 3 MANTA AUTOADESIVA 15KV RDP 12OLHAL P/ PARAFUSO 70KN ---- 4 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM 12 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM 2 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 10 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 10 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM 8 PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X50MM (BRONZE) 3 PARA-RAIO 12KV 10KA ZNO POLIMERICO AT 3 PARA-RAIOS SECUNDARIO CONVENCIONAL 10KA BT 3 PINO CRUZETA P/ BRAÇO C 5 RELE FOTO CELULA 220V 3 SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA

## 6.1.3 – Residencial Dourados II:

ITEM	DESCRIÇÃO
02	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 12 ABRAÇADEIRA NYLON 8 ALÇA PREF. CA/CAL 16MM <sup>2</sup> 16 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 4 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 20 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 40 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 180 CABO MULT.. CA2X1X(16+16) 1KV 8 CONECTOR H ITEM 1 22 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 60 ELETRODUTO DE 1.1/2 CONRRUGADO 2 GANCHO OLHAL 50KN 4 HASTE TERRA 2,40 MTS LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 8 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 2 OLHAL P/ PARAFUSO 70KN 1 PADRAO BIFASICO VIA PUBLICA DISJ 60 <sup>º</sup> 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 1 POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M300 4 POSTE CONCRETO DT 10M 150 8 RELE FOTO CELULA 220V

## 6.1.4 Residencial Dourados II – Rua Aurora de Castro Borges:

ITEM	DESCRIÇÃO
03	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 04 ABRAÇADEIRA NYLON 3 ALÇA PREF. CA/CAL 16MM <sup>2</sup> 8 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 2 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 12 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 12 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 80 CABO MULT.. CA2X1X(16+16) 1KV 6 CONECTOR H ITEM 1 4 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 2 HASTE TERRA 2,40 MTS 2 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 2 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 2 OLHAL P/ PARAFUSO 70KN ---- 1 PADRAO BIFASICO CONTRA REDE DISJ 60 <sup>º</sup> 4 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 4 PARAFUSO CABEÇA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

QUADRADA M16X250MM 2 POSTE CONCRETO DT 10M 150 2 RELE FOTO CELULA 220V

## 6.1.5 Jardim Gabriela – Rua Antônio Ribeiro Botelho:

ITEM	DESCRIÇÃO
04	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30 ABRAÇADEIRA NYLON 1 AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDARIA 500MM 12 ALÇA P/ ESTRIBO FECHADA 4 ALÇA PREF. CA/CAL 70MM <sup>2</sup> 6 ALÇA PREF. ESTAI CABO 9,5MM 76 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 8 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 75 BRAÇO SUPORTE C 2 BRAÇO SUPORTE L 1 BRAÇO TIPO J – RDP 87 CABO AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7F 60 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 520 CABO AL. 1X50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO 60 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 260 CABO MULT. QUAD. CA 3X1X(70+70) 1KV 4 CANTONEIRA P/ BRAÇO C 3 CHAVE FACA 630AMP 3 CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100A 10KA 146 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 200 42 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 220 6 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 240 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ BUCHA EQUIPADA 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR E GLV RDP 25 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR RDP 25KV 24 CONECTOR ATERRAMENTO FERRAGEM IP 9 CONECTOR CUNHA Cu ITEM 7 30 CONECTOR H ITEM 1 20 CONECTOR H ITEM 2 18 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 6 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/10-35 6 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/70-120 20 CONECTOR TERMINAL AÇO 6,4/21 24 CONECTOR TERMINAL CA/CU 50MM <sup>2</sup> RPD 2 FUROS 24 CONECTOR TERMINAL CAA 54/70MM <sup>2</sup> 2 FUROS 25 ESPAÇADOR LOSANGULAR P/ 50MM <sup>2</sup> 2 ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO L 12 GANCHO OLHAL 50KN 12 GRAMPO DE ANCORAGEM 50MM <sup>2</sup> 6 GRAMPO DE LINHA VIVA 12 HASTE TERRA 2,40 MTS 12 ISOLADOR ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV 6 ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15KV 8 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 8 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 18 MANILHA SAPATILHA 50KN ---- 3 MANTA AUTOADESIVA 15KV RDP 34 OLHAL P/ PARAFUSO 70KN ---- 4 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM 34 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 42 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM 8 PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X50MM (BRONZE) 9 PARA-RAIO 12KV 10KA ZNO POLIMÉRICO AT 3 PARA-RAIOS SECUNDARIO CONVENCIONAL 10KA BT 12 PINO CRUZETA P/ BRAÇO C 1 POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 1000 1 POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN 4 POSTE CONCRETO DT 11M 300 1 POSTE CONCRETO DT 11M 600 3 PROTEÇÃO POLIMÉRICO P/CHAVE 8 RELE FOTO CELULA 220V 6 SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA

## 7 – DOS SERVIÇOS E RELATÓRIOS

7.1- Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do município.

7.2- Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer serviço realizado seja por exigência da Concessionária ou por inadequação de métodos executivos ou materiais/peças/equipamentos utilizados/aplicados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, deverá ser previamente autorizado pelo Município.

7.3- Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação.

7.4- A Contratada deverá apresentar assim que concluir cada etapa, relatório constando descrição detalhada dos serviços realizados, bem como do material utilizado.

7.5- Na execução dos serviços deverão estar inclusos todas as exigências que a Concessionária CEMIG fizer, tais como projetos, taxas, modificações de rede e instalação de equipamentos estratégicos que vierem a ser exigidos pela CEMIG.

7.6- O prazo de execução dos serviços será de 30 (TRINTA) dias após a concessão do desligamento da rede elétrica pela concessionária CEMIG.

## 8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - Indicar formalmente, servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa contratada.

8.2 - Nomear servidor para fiscalização do contrato.

8.3 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

8.4 - Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços.

8.5 - Garantir à contratada a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

8.6- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

8.7- Intervir, nos casos previstos em lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- 8.8- Rever os itinerários e frequência dos serviços;
- 8.9- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais;
- 8.10- Fiscalizar e reprimir as irregularidades;

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1 – Executar os serviços através de pessoa idônea e tecnicamente capacitada;
- 9.2 – Recrutar e contratar mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Contratante, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive aos relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões e demissões, transferências, promoções, etc.
- 9.3 – Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução da prestação de serviço, mesmo que não sejam de sua competência;
- 9.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 9.5 – Pagar empregados em dia e exibir ao Contratante, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados.
- 9.6 – Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do Contratante, clientes, visitantes e demais contratados;
- 9.7 – Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao Contratante.
- 9.8 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9 – Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- 9.10 – Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Contratante;
- 9.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento das obras e serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;
- 9.12 – Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda, para todos efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Contratante.
- 9.13 – Na hipótese de o Contratante vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da Contratada, esta ficará obrigada ao pagamento ao Contratante de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do Contratante à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando o Contratante autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente.
- 9.14 – Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o Contratante e os empregados da Contratada.
- 9.15 – Responder por todo e qualquer dano que causar ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

9.16 – Responder por multas, prejuízos, danos, perdas ou quaisquer outras penalidades contratuais impostas ao Contratante, em decorrência de atrasos verificados na execução dos serviços deste contrato.

9.17 – A Contratada autoriza o Contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

9.18 – Responder perante o Contratado por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.19 - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública ou a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

9.20 - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

9.21 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões da prestação de serviço que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;

9.22 – Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

9.23 – Atender através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos eventuais convocações do Contratante;

9.24 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante a execução do contrato;

9.25 – Promover as gestões junto ao Contratante, e concessionários de serviços públicos (água, luz, telefone, etc.), no sentido de obter junto aos órgãos competentes licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infra-estrutura de redes.

9.26 – Elaborar o Livro Diário de Serviços.

9.27 – Manter no canteiro dos serviços um responsável técnico.

## 10 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 – Provisoriamente, através de vistoria executada pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e desde que considerados pelo Contratante em condições de funcionamento, após realizados todos os testes das instalações, equipamentos, vistoria das concessionárias de serviços públicos, entrega dos serviços.

10.2 – Definitivamente, através de vistoria executada por profissional habilitado ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decorridos, no máximo, 90 (noventa) dias do recebimento provisório, e atendidas todas as exigências contratuais, além da entrega pela Contratada do manual de manutenção e conservação, instruções de operação e uso, acompanhados de catálogos e tabelas dos fabricantes dos materiais e equipamentos, quando for o caso.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

11.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

11.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

11.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

11.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

11.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

11.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

11.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, este serão a ela devolvido para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

11.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **12 – DO VALOR**

12.1 – Foi realizado orçamento em empresas do ramo na região e obtivemos o valor médio estimado de R\$ 210.891,85 (duzentos e dez mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme orçamentos em anexo.

## **13 – DO PRAZO**

13.1 – Solicito formalização de contrato pelo período de 12 meses, haja vista que o exercício de 2016 está finalizando e não será possível realizar todos os serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PAL Nº. 072/2016

Pregão Presencial Nº. 054/2016

A Prefeitura Municipal de Pirajuba  
Att. Comissão Permanente de Licitação

Pirajuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

PROPONHO EXECUTAR OS SERVIÇOS PELO PREÇO GLOBAL DE  
R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	EXTENSÃO DE REDE URBANA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 12 ABRAÇADEIRA NYLON 1 AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDARIA 500MM 6 ALÇA P/ ESTRIBO FECHADA 4 ALÇA PREF. CA/CAL 70MM <sup>2</sup> 2 ALÇA PREF. ESTAI CABO 9,5MM 12 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 5 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 1 BRAÇO TIPO J – RDP 30 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 9 CABO AL. 1X50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO 40 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 200 CABO MULT. QUAD. CA 3X1X(70+70) 1KV 3 CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100A 10KA 2 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 220 2 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 240 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ BUCHA EQUIPADADA 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR E GLV RDP 25 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR RDP 25KV 10 CONECTOR ATERRAMENTO FERRAGEM IP 5 CONECTOR CUNHA Cu ITEM 7 20 CONECTOR H ITEM 1 16 CONECTOR H ITEM 2 10 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 3 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/10-35 3 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/70-120 12 CONECTOR TERMINAL AÇO 6,4/21 6 CONECTOR TERMINAL CA/CU 50MM <sup>2</sup> RPD 2 FUIOS 6 CONECTOR TERMINAL CAA 54/70MM <sup>2</sup> 2 FUIOS 3 GRAMPO DE LINHA VIVA 6 HASTE TERRA 2,40 MTS 3 ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV 5 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 50 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 18 MANILHA SAPATILHA 50KN ---- 3 MANTA AUTOADESIVA 15KV RDP 12OLHAL P/ PARAFUSO 70KN ---- 4 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM 12 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM 2 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 10 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 10 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM 8 PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X50MM (BRONZE) 3 PARA-RAIO 12KV 10KA ZNO POLIMERICO AT 3 PARA-RAIOS SECUNDARIO CONVENCIONAL 10KA BT 3 PINO CRUZETA P/ BRAÇO C 5 RELE FOTO CELULA 220V 3 SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA	1		
2	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 12 ABRAÇADEIRA NYLON 8 ALÇA PREF. CA/CAL 16MM <sup>2</sup> 16 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 4 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 20 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 40 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 180 CABO MULT.. CA2X1X(16+16) 1KV 8 CONECTOR H ITEM 1 22 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 60 ELETRODUTO DE 1.1/2 CONRRUGADO 2 GANCHO OLHAL 50KN 4 HASTE TERRA 2,40 MTS LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 8 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 2 OLHAL P/ PARAFUSO 70KN 1 PADRAO BIFASICO VIA PUBLICA DISJ 60º 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 1 POSTE CONCRETO CIRCULAR 10M300 4 POSTE CONCRETO DT 10M 150 8 RELE FOTO CELULA 220V	1		
3	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 04 ABRAÇADEIRA NYLON 3 ALÇA PREF. CA/CAL 16MM <sup>2</sup> 8 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 2 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 12 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 12 CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 80 CABO MULT.. CA2X1X(16+16) 1KV 6 CONECTOR H ITEM 1 4 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 2 HASTE TERRA 2,40 MTS 2 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 2 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 2 OLHAL P/ PARAFUSO 70KN ---- 1 PADRAO BIFASICO CONTRA REDE DISJ 60º 4 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 4 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 2 POSTE CONCRETO DT 10M 150 2 RELE FOTO CELULA 220V	1		
4	EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 30 ABRAÇADEIRA NYLON 1 AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDARIA 500MM 12 ALÇA P/ ESTRIBO FECHADA 4 ALÇA PREF. CA/CAL 70MM <sup>2</sup> 6 ALÇA PREF. ESTAI CABO 9,5MM 76 ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM 8 BRAÇO P/ IP TIPO CURTO 75 BRAÇO SUPORTE C 2 BRAÇO SUPORTE L 1 BRAÇO TIPO J – RDP 87 CABO AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7F 60 CABO AÇO MR. CL. A 6,4MM 7F 520 CABO AL. 1X50MM <sup>2</sup> 15KV PROTEGIDO 60	1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

CABO CU 1 X 1,50MM <sup>2</sup> 1KV XLPE 260 CABO MULT. QUAD. CA 3X1X(70+70) 1KV 4 CANTONEIRA P/ BRAÇO C 3 CHAVE FACA 630AMP 3 CHAVE FUSIVEL 15KV PF 100A 10KA 146 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 200 42 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 220 6 CINTA ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 240 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ BUCHA EQUIPADA 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR E GLV RDP 25 3 COBERTURA PROTEGIDA P/ CONECTOR RDP 25KV 24 CONECTOR ATERRAMENTO FERRAGEM IP 9 CONECTOR CUNHA Cu ITEM 7 30 CONECTOR H ITEM 1 20 CONECTOR H ITEM 2 18 CONECTOR PERFURAÇÃO 16-70/6-35 6 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/10-35 6 CONECTOR PERFURAÇÃO 70-120/70-120 20 CONECTOR TERMINAL AÇO 6,4/21 24 CONECTOR TERMINAL CA/CU 50MM <sup>2</sup> RPD 2 FUROS 24 CONECTOR TERMINAL CAA 54/70MM <sup>2</sup> 2 FUROS 25 ESPAÇADOR LOSANGULAR P/ 50MM <sup>2</sup> 2 ESTRIBO P/ BRAÇO TIPO L 12 GANCHO OLHAL 50KN 12 GRAMPO DE ANCORAGEM 50MM <sup>2</sup> 6 GRAMPO DE LINHA VIVA 12 HASTE TERRA 2,40 MTS 12 ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV 6 ISOLADOR PINO POLIMERICO 15KV 8 LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W AP E-40 OVÓIDE 8 LUMINARIA COM EQUIPAMENTO V 100W OVÓIDE 18 MANILHA SAPATILHA 50KN ---- 3 MANTA AUTOADESIVA 15KV RDP 34 OLHAL P/ PARAFUSO 70KN ---- 4 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM 34 PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM 8 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM 42 PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM 8 PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X50MM (BRONZE) 9 PARA-RAIO 12KV 10KA ZNO POLIMERICO AT 3 PARA-RAIOS SECUNDARIO CONVENCIONAL 10KA BT 12 PINO CRUZETA P/ BRAÇO C 1 POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 1000 1 POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN 4 POSTE CONCRETO DT 11M 300 1 POSTE CONCRETO DT 11M 600 3 PROTEÇÃO POLIMÉRICO P/CHAVE 8 RELE FOTO CELULA 220V 6 SUPORTE Z P/ CHAVE FUSIVEL 1 TRANSFORMADOR TRIFASICO 15KV 45KVA			
			<b>R\$ TOTAL</b>

No preço cotado, está incluído todo encargo que recaem sobre o objeto licitado, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

A presente proposta tem validade para 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

EMPRESA LICITANTE: \_\_\_\_\_

## ASSINATURA COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE

**Obs.: A Proposta deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

### À Prefeitura Municipal de Pirajuba

Ref.: Pregão Presencial N°. 054/2016 - PMP

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Pirajuba-MG, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
**(FIRMA RECONHECIDA)**

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa ..... (nome ou razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede no endereço sito à ..... (endereço completo da licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do Pregão Presencial nº. 054/2016, bem como o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE MENOR Pregão Presencial nº 054/2016

..... (razão social da empresa), CNPJ nº  
....., sediada em .....(endereço completo), declara que  
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega  
menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14  
(quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou  
indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil,  
que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou  
anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir  
ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

Pirajuba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

nome e número da carteira de identidade do declarante

**Obs.: A Declaração de Menor deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar no Pregão Presencial n.º. 054/2016, que .....(nome ou razão social do licitante).....:

a) não se encontra, suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;

b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;

c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo;

d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Pirajuba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO VII DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, (nome/razão social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
subitem 8.3 do Edital do Pregão Presencial nº. 054/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não  
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Pirajuba/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

**OBS: Deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho e rodapé da Prefeitura Municipal de Pirajuba.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO VIII RECIBO DE EDITAL

Eu,....., brasileiro (a),  
..... (estado civil), inscrito no CPF sob o  
nº....., residente e domiciliado na cidade de  
..... na .....  
..... (endereço  
completo),..... (cargo na empresa) da empresa  
.....  
..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....  
..... (endereço completo),  
telefone: ....., declaro para os devidos fins de direito, que recebi, em nome da  
empresa acima citada, nesta data, cópia legível do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº. 054/2016,  
formalizado no Processo Administrativo nº. PMP/CPL/072/2016

Por ser verdade, dato e subscrevo o presente.

Pirajuba - MG, ..... de ..... de 2016.

.....  
Assinatura

**IMPORTANTE:** As interessadas em participar do Pregão Presencial em referência deverão enviar o presente recibo, devidamente preenchido, sob pena de não serem notificadas das alterações que eventualmente o Edital venha a sofrer.